Amapá-AP 18 de junho de 2025 Ano XXI

# DIÁRIO OFICIAL

Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000 E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**KELLEY LOBATO**
Prefeita

**DORIVAN SOBRAL**
Vice-Prefeito

**JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA**
Chefe de Gabinete

**RAFAEL FIGUEIREDO VAZ**
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

**DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA**
Procuradora Geral do Município

**ZANILSON RAMOS MIRANDA**
Secretário Municipal de Saúde

**LILIANE DA SILVA DIAS**
Secretária Municipal de Assistência Social

**ELINAMAR MACEDO ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação

**DAVI DA SILVA COSTA**
Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

**DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA**
Secretária Municipal de Finanças

**DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES**
Secretário Municipal de Governo

**JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

**ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA**
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES**
Controlador Geral do Município

**LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES**
Ouvidora Municipal

**WELLYSON PAIVA**
Coordenador de Tecnologia da Informação

**THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA**
Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**
Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.

# Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **18 de junho de 2025**
Link da Publicação: **https://pma.app.br/mrPUg**
Total de Páginas: **003**

Tipo de Publicação: **DECRETO**
Tipo de Arquivo: **PONTO FACULTATIVO**
Número da Publicação: **180** Ano: **2025**
Setor: **GAB/PMA**

**Resumo da Publicação:**
Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em virtude das celebrações de Corpus Christi, no âmbito do Município de Amapá/AP, e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente
**WELLYSON PAIVA**
Coordenador de T.I
Data: 18/06/25, 14:05
Verifique em: https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador

Autenticador: 175026630307792

Autenticador: 175026630307792

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

# DECRETO N. 180 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**"Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em virtude das celebrações de Corpus Christi, no âmbito do Município de Amapá/AP, e dá outras providências."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de junho de 2025 é data destinada à celebração religiosa de Corpus Christi, tradição amplamente respeitada e difundida no Município de Amapá;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal, por meio da Portaria MGI n. 9.783, de 27 de dezembro de 2024, estabeleceu como ponto facultativo as datas de 19 e 20 de junho de 2025 no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** que diversos órgãos do Governo do Estado do Amapá também adotarão o ponto facultativo nessas datas, em respeito às tradições religiosas e culturais da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação da comunidade e dos servidores municipais nos eventos religiosos e culturais locais alusivos à data, promovendo o fortalecimento dos valores e identidade cultural do Município;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de promover a reorganização dos serviços públicos, sem prejuízo às atividades essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Amapá/AP nos dias **19 de junho de 2025 (quinta-feira)** e **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, segurança, limpeza urbana, serviços funerários e demais atividades de natureza contínua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

Autenticador: 175026630307792
Link da Publicação: https://pma.app.br/mrPUg
Publicado por: WELLYSON PAIVA

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

Art. 3º Compete aos respectivos secretários ou dirigentes máximos das unidades administrativas definir escalas de plantão ou revezamento, quando necessário, comunicando previamente à Chefia do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal,** em 18 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KELLEY LOBATO
Data: 18/06/2025 13:44:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Kelley Lobato**
Prefeita do Município de Amapá-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

Autenticador: 175026630307792
Link da Publicação: https://pma.app.br/mrPUg
Publicado por: WELLYSON PAIVA